



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 812, DE 24 DE JUNHO DE 2025

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, e suas alterações; a solicitação PCDP nº 1236/24, de 7 de outubro de 2024; o art. 1º da Portaria nº 1.726, de 10 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 1.726, de 10 de outubro de 2024, da maneira como segue:

Onde se lê: “no período de 3 de novembro de 2024 a 9 de novembro de 2024”, leia-se: “no período de 3 de novembro de 2024 a 8 de novembro de 2024”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 10 de outubro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES